

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Especial Nº 126- Abril/2013

Resolução nº 024 e 025/13-CADM (Abril/2013)

Teresina, 03 de maio de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrónio Portella*, Bairro Ininga, Teresina, Piaui, Brasil: CEP 64049-550 Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216; Internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 024/13

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI

Altera o Artigo 17°, do Regimento do Conselho de Administração.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09.04.13, e considerando:

- o Processo Nº. 006072/2013-31;

RESOLVE:

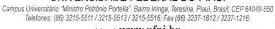
Art. 1º Alterar o Artigo 17º do Regimento do Conselho de Administração, referente
ao dia semana e frequência das reuniões ordinárias, que terá a seguinte redação:
4
Art. 17º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, na terça-feira
seguinte à reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão dos meses pares e
extraordinariamente, quando convocado pelo Reitor ou por 2/3 (dois terços) de seus membros
Parágrafo Único: No caso da data da reunião acontecer em feriado ou ponto
acultativo, a mesma deverá acontecer no 1º dia útil seguinte.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 09 de abril de 2013

José Arimatéia Dantas Lopes Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ





Internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 025/13

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI

Torna sem efeito a Resolução Nº 021/13 -CAD, datada de 09.04.2013.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, ad referendum do mesmo Conselho, e considerando:

- o Art. 3°, Inciso II do Decreto nº 4.050, bem como, a Súmula nº 473/69, do Supremo Tribunal Federal;

- o Processo N°. 23111.003741/2013-13;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução Nº 021/13, do Conselho de Administração, datada de 09/04/2013, que aprovou a cessão do servidor Técnico-administrativo João Alberto Cardoso Monteiro, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista E 1-16, regime de 40h/s (quarenta horas semanais), lotado na Prefeitura Universitária para exercer o cargo em Comissão junto à Secretaria de Planejamento, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2013, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 24 de abril de 2013

José Arimatéia Dantas Lopes Reitor